

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano XIII | Edição nº 1626



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	7
Licitações e Contratos	13
Extrato	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI N.º.2747, de 11 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e, dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2157 - Manutenção Recursos Custeio Resolução SS nº 96	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (401)	
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual	120.000,00
TOTAL	120.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação;

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e,

Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de Junho de 2.025.


Mardqueu Silvio França

Prefeito do Município

Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2748, de 11 de Junho de 2025.**DISPÕE SOBRE:** Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e, dá outras providências.**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Suplementar no valor de R\$ 349.841,90 (*trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 03 - SAEMAP	
U.O: 01 - DIRETORIA DO SAEMAP	
U.E: 00 - DIRETORIA DO SAEMAP	
17.512.0048.1099 - Obras Recursos FEHIDRO TG_COB-55	
4.4.90.51 - O17bras e Instalações (402)	298.711,24
Fonte 02 - Convênios e Transferências Estadual	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (403)	51.130,66
Fonte 04 - Recursos Próprios Administração Indireta	
TOTAL	349.841,90

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 349.841,90 (*trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos*) será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 03 - SAEMAP	
U.O: 01 - DIRETORIA DO SAEMAP	
U.E: 00 - DIRETORIA DO SAEMAP	
17.512.0048.2094 - Manutenção da Secretaria do SAEMAP	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.130,66
Fonte 04 - Recursos Próprios Administração Indireta	
TOTAL	51.130,66

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,e,
Publique-se.
Monte Azul Paulista, 11 de junho de 2025.


Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2749, de 11 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e, dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de **R\$ 46.188,20 (quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.O. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1112 - Aquisição de Equipamentos - Emendas Especiais	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (404)	43.996,89
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federal	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (405)	2.191,31
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	46.188,20

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 46.188,20 (quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)** será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e,

Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de Junho de 2.025.


Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI N.º.2750, de 11 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (*um milhão duzentos e cinquenta mil reais*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2156 - Manutenção Recursos Custeio Resolução SS nº 99	
3.3.90.30 - Material de Consumo (398)	
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual	500.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (399)	
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual	500.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (400)	
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estadual	250.000,00
TOTAL	1.250.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ R\$ 1.250.000,00 (*um milhão duzentos e cinquenta mil reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação;

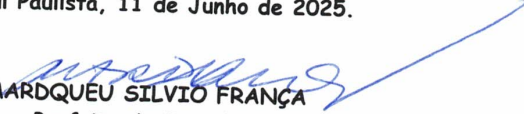
Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de Junho de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.637, 10 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE
DE VIDA ESCOLAR .**

MARDQUEU SILVO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Nomear, a partir desta data, no emprego de provimento efetivo de Agente de Vida Escolar, o(a) Sr.(a) **LAIS CARINA MESSIAS COSTA**, portador(a) do RG 46.218.181-9 e CPF 385.833.608-47, classificado em 47º lugar, conforme concurso público nº 003/2021, realizado em 20 de fevereiro de 2022 e homologado em 28 de março 2022.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 10 de junho de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.638, 10 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE
DE VIDA ESCOLAR .**

MARDQUEU SILVO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Nomear, a partir desta data, no emprego de provimento efetivo de Agente de Vida Escolar, o(a) Sr.(a) **PEDRO HENRIQUE MORRO ARAVARA**, portador(a) do RG 59.291.584-4 e CPF 371.473.008-74, classificado em 49º lugar, conforme concurso público nº 003/2021, realizado em 20 de fevereiro de 2022 e homologado em 28 de março 2022.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 10 de junho de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.639, 10 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE
DE CONTROLE DE VETORES.**

MARDQUEU SILVO FRANÇA, Prefeito do Município de
Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Nomear, a partir desta data, no emprego de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores o(a) Sr.(a) **ANA PAULA BRITO DO PRADO**, portador(a) do RG 42.214.737-0 e CPF 389.446.608-16, classificado em 10º lugar, conforme concurso público nº 001/2021, realizado em 29 de agosto de 2021 e homologado em 04 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 10 de junho de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.640, 10 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR OCUPANTE DO EMPREGO
EM COMISSÃO DE DIRETOR
ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE
ESPORTE E LAZER.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 11 de junho de 2025, o(a) Sr(a). **PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA CASAGRANDE**, RG. 41.573.939-1 e CPF 335.112.278-01, do Emprego em Comissão de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com todas as atribuições e vantagens asseguradas por lei.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 10 de junho de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.641, 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO DE AGENTE
ADMINISTRATIVO I.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Conceder, a partir desta data, de acordo com a Lei Municipal nº 1731 de 30 de junho de 2011, e sua alteração pela Lei 1.842/2013, afastamento com prejuízo de vencimentos, por um período improrrogável de quatro anos, ao(a) servidor (a) público municipal, Sr (a) **MARIA JÚLIA SILVA LEITE**, matr.1263310, efetivo no emprego de Agente administrativo I.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 10 de junho de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.642, 11 DE JUNHO DE 2025.

**Dispõe sobre a instauração de
Sindicância para apuração de conduta
profissional de servidor público
municipal.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de
Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º - Instaurar Sindicância, em face do servidor público municipal, efetivo no emprego de Enfermeiro(a), Sr(a) Edivania Roquim Amaral- matr. 263210, para apuração de conduta profissional.

Art 2º- Para tanto fica designada a Comissão de Sindicância desta Municipalidade, nomeada através da Portaria 6.636, de 10 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista 11 de junho de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025**

O Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista – SP, Sr. **Mardqueu Silvio França**, no uso de suas atribuições legais, **adjudica e homologa** o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2025 – que tem por objeto a **AQUISIÇÃO de veículo utilitário tipo minivan, com capacidade mínima para 7 (sete) lugares, zero quilômetro, ano e modelo não inferior a 2025, na cor branca, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Monte Azul Paulista, conforme quantidades e especificações expostas em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.**

Empresa vencedora:

BAVEP BARRETOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA– Item 01 – Valor total: **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais);

Fica a adjudicatária convocada para assinatura do competente contrato.

Monte Azul Paulista – SP, 12 de junho de 2025.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA

Prefeito Municipal

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco nº. 86 – CEP 14.730-000

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Telefone (17) 3361.9500

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025

CONCURSO PÚBLICO 003/2021

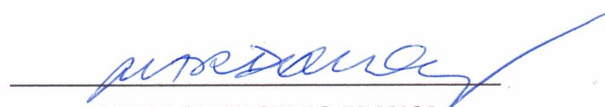
A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público 003/2021** realizado no dia 20 de fevereiro de 2022, homologado em 28 de março de 2022, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça Rio Branco nº 86 – Centro, para apresentar os documentos e habilitações e tomar posse em seu respectivo cargo, a saber:

Cargo/Emprego – DIRETOR DE ESCOLA	
<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato Aprovado</u>
28º	FABIANA TRINDADE HERNANDES

Cargo/Emprego – COORDENADOR PEDAGÓGICO	
<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato Aprovado</u>
33º	LUCIMARA PATRICIA NASSI GALETI

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme Decreto nº 3.872/2023, contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, e após a data de comparecimento soma-se mais 40 (quarenta) dias úteis para apresentação dos exames admissionais exigidos, podendo a **PREFEITURA** convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Monte Azul Paulista, 12 de junho de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
PREFEITO DE MONTE AZUL PAULISTA